



**CHAMADA PÚBLICA PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE
CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DE PROFESSORES, INTÉRPRETE DE LIBRAS
E AUXILIARES TERAPÊUTICOS SOB O REGIME ESPECIAL DE DIREITO
ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA**

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Municipal nº 918/2021, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Chamada Pública para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professores da área de Educação. O procedimento será regido de acordo com as instruções contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e a seleção dos candidatos será feita por meio da Comissão de Avaliação instituída pela Decreto nº 100/2023, que avaliarão cada candidato inscrito por meio de análise de Currículo e Entrevista.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas as seguintes vagas:

I - 98 (noventa e oito) vagas para professores da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Zona Urbana, distribuídas de acordo com as necessidades da Administração Pública.

II. - 130 (cento e trinta) vagas para professores da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Zona Rural, distribuídas de acordo com as necessidades da Administração Pública, sendo elas:

POVOADO	VAGAS
AÇUDES DAS NEGRAS	1
AGROVILA BOA SORTE	5
AGROVILA DOS CURRAIS	2
ANAPURUS	3
ASSENTAMENTO REMI SOARES	1
BAIXÃO FUNDO	1
BARREIRO DO EUZÉBIO	1
BARRO BRANCO	2
BOA VISTA	1
CABECEIRA DO ESCONDIDO	2
CACAU	2
CACHOEIRINHA	3
CAJAZEIRA BR – U.I SIDNEY MILHOMEM	2
CAJAZEIRA BR - U.I VICENTE ALVES VIANA	3
CAJAZEIRA II	3
CALUMBI DOS FLORES	2
CANA BRAVA	2
CANAFISTULA	1
CANTO BOM	1
CANTO BOM II	1
CATETÉ DE BAIXO	1
CATETÉ DE CIMA	2
CENTRO DO CHICO PAULO	1
CENTRO DO JOSÉ ANTONIO	2
CENTRO DO MARCOLINO	3
CENTRO DO MEIO	1
CENTRO DO RAFAEL	1
CENTRO DO ROQUE	4
CENTRO DOS RAMOS	4
CLEMENTE	4
COCÃO DA SANTA VITÓRIA	1
CRUZEIRO	1
DOIS IRMÃOS	1
DUAS CACHOEIRAS	1
ESCONDIDO	3
ESPERANTINA	1
ESTREITO	1
EXU PARREÃO	1
FARINHA	1
FLORESTA	1
IPIRANGA	4
IRMANDADE	2
JATOBÁ	1

LAGOA COMPRIDA	1
LAGOA DA FLORESTA	1
LAGOA DO ANGICO	1
LAGOA DO SOCORRO	1
LAGOA GRANDE	1
LAGOA NOVA II	1
LAGOINHA SANTA VITÓRIA	1
MAMUIR BR	2
MAMUIR DO JATOBA	1
MONTEVIDEU	1
MUCUNÃ	1
MUNDO NOVO DOS FLORES	1
NARU	1
NOVO BREJO	1
NOVO ORIENTE	2
PATIZAL	1
PORTO ALEGRE	1
SANTA FÉ	2
SANTA VITÓRIA	2
SANTO ESTEVÃO	1
SÃO CARLOS/SANTA AMÉLIA	2
SÃO GONCALO	2
SÃO JOSÉ DO MEARIM	3
SÃO MIGUEL	1
SERRA GRANDE II	1
SUJAPE	1
TAMARINDO DO BARRO BRANCO	2
TRÊS LAGOAS DO MANDUCA	6
VILA REAL	2
VILA SANTIAGO	1
VILA SÃO BENTO	1
VILA SERRARIA	2
VILA UNIÃO	1

III – 143 (cento e quarenta e três) vagas para Profissionais da Educação Especial - Zonas Urbana, distribuídas de acordo com as necessidades da Administração Pública.

IV – 62 (sessenta e dois) para profissionais da Educação Especial - Zona Rural, distribuídas de acordo com as necessidades da Administração Pública, sendo elas:

POVOADO	VAGAS
ALDEIA BAIXÃO DO PEIXE	2
ALDEIA COLÔNIA	1
ALDEIA JATOBÁ	1
ALDEIA JURITI	1
ALDEIA KWARAHY	2
ALDEIA MAINUMY	6
ALDEIA PATIZAL	1
ALDEIA PEDRO KAWAN	1
ALDEIA REMANSO	1
ALDEIA TAIA'I	2
ALDEIA TABOCA	1
ALDEIA TAMARINDO	1
ALDEIA VILA NOVA	2
ALDEIA Y'HAO	1
BARRO BRANCO	2
BOA SORTE	2
CABECEIRA DO ESCONDIDO	2
CACAU	1
CACHOEIRINHA	1
CAJAZEIRA BR - U.I SIDNEY MILHOMEM	1
CAJAZEIRA BR - VICENTE ALVES VIANA	2
CAJAZEIRA II	1
CENTRO DOS RAMOS	2
CLEMENTE	2
CRUZEIRO	1
DUAS CACHOEIRAS	1
IPIRANGA	4
MAMUIR BR	1
MONTEVIDÉU	1
NARU	2
NOVO BREJO	1
PATIZAL	1
PORTO ALEGRE	1
SÃO CARLOS	1
SÃO GONÇALO	2
SÃO JOSÉ DO MEARIM	2
SUMAÚMA DA MATA	1
TRÊS LAGOAS DO MANDUCA	2
VILA CANA BRAVA	1
VILA SERRARIA	1

V – 26 (vinte e seis) vagas Professores de Atendimento Educacional Especializado - AEE - Zonas Urbana, distribuídas de acordo com as necessidades da Administração Pública.

VI - 03 (três) vagas para Professores de Atendimento Educacional Especializado - AEE - Zona Rural, distribuídas de acordo com as necessidades da Administração Pública, sendo elas:

POVOADO	VAGAS
ALDEIA MAINUMY	1
IPIRANGA	1
SÃO GONÇALO	1

VII - 02 (duas) vagas Professor de Libras - Zonas Urbana, distribuídas de acordo com as necessidades da Administração Pública.

VIII - 10 (dez) vagas Intérprete de Libras - Zonas Urbana, distribuídas de acordo com as necessidades da Administração Pública.

VIII – 01 (uma) vaga para Intérprete de Libras - Zonas Rural, distribuídas de acordo com as necessidades da Administração Pública, sendo ela:

POVOADO	VAGAS
SANTA VITÓRIA	1

IX - 139 (cento e trinta e nove) vagas para professores da Educação Indígena – Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental distribuídas de acordo com as necessidades da Administração Pública, por polos e aldeias, sendo elas:

POLO MAINUMY	VAGAS
ALDEIA ARROZ	1
ALDEIA BACURI	1
ALDEIA BOA ESPERANÇA	1
ALDEIA BOA VISTA DO MEARIM	1
ALDEIA BREJINHO	1
ALDEIA CACHOEIRA DO MEIO	1
ALDEIA CACHOEIRA GRANDE	1
ALDEIA CANAFÍSTULA RIO DO OURIVES	1

ALDEIA CANAFÍSTULA RIO DO OURIVES II	1
ALDEIA CANOEIRO	1
ALDEIA CHAPADINHA II	1
ALDEIA CRUZEIRO	1
ALDEIA ELOAH	1
ALDEIA EMANOEL	1
ALDEIA ESPERANÇA	1
ALDEIA FAZENDINHA I	1
ALDEIA FAZENDINHA II	1
ALDEIA GEREMIAS	1
ALDEIA JACÚ	1
ALDEIA JERUSALÉM	1
ALDEIA JURITI	1
ALDEIA LAGOA GRANDE II	1
ALDEIA MAINUMY	4
ALDEIA MARANATA DO RIO CORDA	1
ALDEIA MIKAELE	1
ALDEIA MILIANO RODRIGUES	1
ALDEIA MUNDIAL	1
ALDEIA NOVA COPAÍBA	1
ALDEIA NUZAR	1
ALDEIA PABLO PIETRO	1
ALDEIA PARAÍSO	1
ALDEIA PATIZAL	1
ALDEIA PEDRO KAWAN	1
ALDEIA PIÇARRA	1
ALDEIA REMANSO	1
ALDEIA RODEADOR ANEXO	1
ALDEIA TAMARINDO	1
ALDEIA TAWEWA	1
ALDEIA TERRA BOA	1
ALDEIA TUCURA I	1
ALDEIA UYRAPOOG	1
ALDEIA Y'HÁO	1
ALDEIA YONAR	1
ALDEIA ZANERU'IWATERAR	2
ALDEIA Z'MURY	2

POLO ALDEIA COLONIA	VAGAS
ALDEIA ARTUR RIBEIRO	1
ALDEIA COLONIA	4
ALDEIA HAKA PYAHU	1
ALDEIA JENIPAPO	1
ALDEIA PYAHU	1

ALDEIA VALDEMAR VIANA	1
-----------------------	---

POLO JATOBÁ	VAGAS
ALDEIA ALTAMIRA II	1
ALDEIA JATOBÁ	2
ALDEIA JOÃO PEREIRA	1
ALDEIA SAPUCAIA DO MEARIM	2
ALDEIA ZARY MEARIM	1

POLO TABOCA	VAGAS
ALDEIA MANGUEIRA	1
ALDEIA TABOCA	1
ALDEIA TAMBURI	1

POLO TRÊS IRMÃOS	VAGAS
ALDEIA CAJAZEIRA	1
ALDEIA CELINA	1
ALDEIA MANANCIAL	1
ALDEIA PATIZINHO	1
ALDEIA TRÊS IRMÃOS	2

POLO KWARAHY	VAGAS
ALDEIA ALEGRIA-ALEGRIA	3
ALDEIA BEIRA RIO	2
ALDEIA CANAVIAL	1
ALDEIA FAZENDINHA	1
ALDEIA KWARAHY	3
ALDEIA JENIPAPO	1
ALDEIA MERECHICO	1
ALDEIA NOVO PARAISO	1
ALDEIA NOVA ALIANÇA	1
ALDEIA RAPOSA DO SOL	1

POLO BAIXÃO DO PEIXE	VAGAS
ALDEIA CANELEIRO	1
ALDEIA LAGOA DO RIO CORDA	1
ALDEIA MACAUBA	1
ALDEIA ORIENTE	1
ALDEIA VILA NOVA II	1
ALDEIA TAWMIRIM	1

ALDEIA BAIXÃO DO PEIXE	2
------------------------	---

POLO VILA NOVA	VAGAS
ALDEIA ESTRELA	1
ALDEIA PANTANAL	1
ALDEIA SAPUÁ	1
ALDEIA SARDINHA NOVA	1
ALDEIA TALHADA	1
ALDEIA VILA NOVA	1
ALDEIA ZAHY 2	2

POLO ALDEIA SARDINHA	VAGAS
ALDEIA BEIRA RIO	1
ALDEIA MACAUBA	1
ALDEIA PLANALTO	1
ALDEIA SARDINHA	1

POLO TABOCA NOVA	VAGAS
ALDEIA CANAVIAL	1
ALDEIA RODEADOR 2	2
ALDEIA TABOCA NOVA	2
ALDEIA TABOCA NOVA 3	1

POLO ALDEIA TAIA'I	VAGAS
ALDEIA EMANUELE	1
ALDEIA KERLIANE	1
ALDEIA MIRITIÁ	1
ALDEIA PÉ DE GALINHA	1
ALDEIA TRAVESSIA	1
ALDEIA YRIKAW	1

POLO ALDEIA NOVA	VAGAS
ALDEIA NOVA	2
ALDEIA JITIRANA DO RIO CORDA	1
ALDEIA MARANATA	1

POLO ALDEIA BEIRA RIO	VAGAS
ALDEIA BEIRA RIO	3
ALDEIA BOA VISTA DO MEARIM	1
ALDEIA TURYWETEHAW	2

POLO ALDEIA WIRIRIHU	VAGAS
ALDEIA RIO CORDA	1

ALDEIA NOVA BELÉM II	1
ALDEIA RECANTO	1
ALDEIA REMANSO DE AREIA	1
ALDEIA SANTA ROSA	1

X – 01 (uma) vaga para professor de Braille, distribuída de acordo com as necessidades da Administração Pública.

3. DAS INSCRIÇÕES E DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1. As inscrições serão gratuitas e poderão ser efetuadas nos dias 09 a 11 de Janeiro de 2023, das 08h:00 às 17h:00, conforme anexo I.

3.2. Para efetuar a inscrição o candidato deverá preencher uma Ficha de Inscrição e apresentar originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Título de Eleitor;
- d) Reservista para Homens;
- e) Documentos específicos para o cargo pleiteado;
- d) Currículo com as devidas comprovações;

3.3. No ato da inscrição, o candidato receberá o comprovante de sua inscrição e a devolução dos seus documentos originais.

3.4. Os candidatos deverão preencher

- I) **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL:** Maior de 18 anos, Licenciatura em Pedagogia ou Curso Ensino Médio na Modalidade Normal/Magistério.
- II) **PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE:** Maior de 18 anos, Licenciatura em qualquer área, com Especialização em Educação Especial ou Educação Inclusiva.

III) **PROFESSOR DE LIBRAS:** Maior de 18 anos, Licenciatura em Letras ou Pedagogia com Especialização em Educação Especial ou Educação Inclusiva com ênfase em Libras ou Curso de Capacitação em LIBRAS com a carga-horária mínima de 120h.

IV) **PROFESSOR DE BRAILE:** Maior de 18 anos, Licenciatura em Letras ou Pedagogia com Especialização em Braile ou Curso de Capacitação em Braile com carga horária mínima de 120 horas.

V) **INTÉRPRETE DE LIBRAS:** Maior de 18 anos, Licenciatura em qualquer área ou Ensino Médio, mais Curso de Capacitação em Libras com carga horária mínima de 120 horas.

VI) **AUXILIAR TERAPÊUTICO:** Maior de 18 anos, Licenciatura em qualquer área ou Ensino Médio, mais Curso de Auxiliar Terapêutico com carga horária mínima de 120 horas.

VII) **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INDÍGENA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL:** Maior de 18 anos, Licenciatura em Pedagogia, Magistério Indígena, Ensino Médio na Modalidade Normal/Magistério.

4. DA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS, DOCUMENTOS E DA ENTREVISTA:

4.1 O Processo Seletivo Simplificado objeto desta Chamada Pública contará com 02 (duas) etapas:

- **Etapa 1 (09/01/2023 a 18/01/2023)** - Ato da inscrição, entrega da documentação e currículo, de caráter eliminatório e classificatório;
- **Etapa 2 (19/01/2023 a 23/01/2023)** - entrevista com os candidatos classificados na Etapa 01 (um), de caráter classificatório e homologação dos resultados finais.

4.2 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia (a partir 19/01/2023), e poderá ser consultado no mural da sede da prefeitura e no site da

prefeitura (www.barradocorda.ma.gov.br).

4.3 Fica estabelecido o seguinte critério de classificação dos candidatos:

- a) Análise de Currículo: 60 pontos;
- b) Entrevista: 40 pontos.

5. DA COMISSÃO AVALIADORA

5.1 A composição da Comissão Avaliadora, será constituída por servidores designados por Decreto do Prefeito Municipal.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de pontuação, obtida mediante a soma dos pontos indicados neste Edital.

6.2. No caso de empate na classificação para os cargos oferecidos, os critérios para aplicação do desempate serão os seguintes, nesta ordem:

- a) Maior pontuação na análise de currículo;
- b) Maior pontuação na entrevista
- c) Candidato de maior idade;

7. DOS RECURSOS QUANTO AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1. Serão admitidos recursos quanto ao Resultado do Processo Seletivo, conforme cronograma especificado no ANEXO II.

7.2. O prazo para a interposição dos recursos será de 01 (um) dia após a divulgação

do resultado de cada etapa, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente ao da divulgação, conforme Cronograma do Processo Seletivo Simplificado – Anexo II.

7.3. Os recursos deverão ser interpostos junto à Comissão Avaliadora, protocolado na Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, à Rua Isaac Martins, 297 Centro, CEP: 65950-00, CNPJ: 06.769.798/0001-17.

7.4. O candidato recorrente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sob pena de indeferimento do recurso.

7.5. Somente serão providos os recursos que apontarem as circunstâncias que os justifiquem.

7.6. O recurso deverá se adequar ao modelo de formulário constante do Anexo VI devendo ser indicado o nome completo do candidato, o número de sua inscrição, o número dos documentos pessoais, as razões de fato, resumidamente, e de direito que fundamentam o pleito recursal.

7.7. Não será admitido recurso via correio eletrônico, tampouco recurso extemporâneo.

7.8. No caso de recurso protocolado por terceiros, este somente será conhecido mediante acompanhamento de procuração com firma reconhecida em cartório devidamente assinada pelo candidato.

7.9. Não será admitido pedido de revisão de recurso.

7.10. Na hipótese de deferimento de recurso que altere eventual classificação de candidato será publicada retificação refletindo a situação deferida.

7.11. O resultado dos recursos interpostos será divulgado em até 02 (dois) dias úteis após o término do prazo de interposição, e será afixado no mural da sede da prefeitura, bem como no *site* da prefeitura.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1. Somente após a apreciação dos recursos ocorrerá a homologação do Resultado Final pelo Executivo Municipal, que será publicado na sede da prefeitura, bem como no *site* da prefeitura, na data especificada no ANEXO II.

9. DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Fica criado um de Cadastro de Reserva, com o dobro do número do total de vagas oferecidas, para atender eventuais necessidades de provimento de cargos que surjam no curso das atividades Administrativas, em face da necessidade de garantir a continuidade e a eficiência do serviço público.

10. DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

10.1. Os candidatos classificados dentro do limite de vagas oferecidas serão convocados pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão para contratação temporária e prestarão serviços por prazo determinado de 11 meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública, com carga horária de 25 (vinte) horas semanais para os cargos de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (Zona Rural e Zona Urbana), PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE, PROFESSOR DE LIBRAS, PROFESSOR DE BRAILE, INTÉRPRETE DE LIBRAS, AUXILIAR TERAPÊUTICO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INDIGENA (Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental).

10.2. O candidato convocado para assinatura do Contrato deverá manifestar-se



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
GABINETE DO PREFEITO

expressamente em 02 (dois) dias úteis após sua convocação, sobre a aceitação ou não de sua contratação. O não atendimento à convocação para assinatura do contrato, no prazo estabelecido, implicará renúncia do direito.

10.3. Os candidatos deverão comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação para assinatura do contrato.

10.4. Ocorrendo desistência de candidatos ou disponibilidade de contratos, a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão poderá convocar os candidatos excedentes, obedecida a ordem de classificação constante do Cadastro de Reserva.

10.5. É proibida a contratação, nos termos desta lei, de servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhes disser respeito.

11.2. A Comissão de Avaliação do Processo Seletivo divulgará as alterações a que se refere o subitem anterior, assim como os avisos e notas oficiais a respeito do mesmo, que passarão a integrar o presente Edital.

11.3. A inscrição implicará a aceitação tácita, pelo candidato, das condições contidas neste Edital, incluindo-se os Anexos, que constituem partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado e das quais não poderá alegar desconhecimento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
GABINETE DO PREFEITO

11.4. Não serão fornecidas aos candidatos quaisquer declarações comprobatórias de habilitação, classificação e pontos obtidos, valendo, para esse fim, divulgação após sua homologação pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

11.5. Os documentos anexados ao Requerimento de inscrição serão encaminhados à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão para fins de composição de Banco de Dados.

11.6. A aprovação no presente Processo Seletivo não assegura ao candidato classificado, fora dos limites das vagas, o direito à contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado, em caso de desistência de candidato(s) classificado(s), seguindo a rigorosa ordem de classificação e de acordo com as necessidades da Administração municipal.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora.

BARRA DO CORDA-MA 04 de Janeiro de 2023

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA

**CHAMADA PÚBLICA PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE
CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DE PROFESSORES, INTÉRPRETE DE LIBRAS
E AUXILIARES TERAPÊUTICOS SOB O REGIME ESPECIAL DE DIREITO
ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA**

ANEXO I – LOCAL DE INSCRIÇÃO E LOCAL DA ENTREVISTA

Professor de Educação Infantil/Anos Iniciais do EF – Zona Urbana e Rural	U. I. FREDERICO FIGUEIRA – Rua Isaac Martins, s/n - Centro
Professor de Educação Especial Zona Urbana e Rural (AEE, LIBRAS, BRAILE) - AUXILIAR TERAPÊUTICO - INTÉRPRETE DE LIBRAS	COMPLEXO EDUCACIONAL MANOEL MARIANO DE SOUSA - Av. Rio Amazonas (Roseana Sarney), nº 151 - Trizidela.
Professor de Educação Indígena (Educação Infantil/Anos Iniciais do EF)	C. E. PIO XI – Rua Magalhaes de Almeida, Praça Melo Uchoa - Centro
Local da entrevista para todas as áreas	U. I. DEPUTADO GALENO EDGAR BRANDES – Rua da Vaquejada, 797 – Tamarindo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
GABINETE DO PREFEITO

**CHAMADA PÚBLICA PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE
CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DE PROFESSORES, INTÉRPRETE DE LIBRAS
E AUXILIARES TERAPÊUTICOS SOB O REGIME ESPECIAL DE DIREITO
ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA**

ANEXO II – CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	05/01/2023
Inscrições com a entrega do currículo comprovado	09, 10 e 11/01/2023
Resultado Preliminar da Etapa de Análise de Currículo	13/01/2023
Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da Análise do Currículo	16/01/2023
Resultado Final da Análise do Currículo	18/01/2023
Realização da Etapa de Entrevista	19/01/2023 a 21/01/2023
Resultado Preliminar após realização da entrevista, com detalhamento de pontuação da Etapa de Análise de Currículo e pontuação da Etapa de Realização da Entrevista.	23/01/2023
Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da Etapa de Realização da Entrevista.	24/01/2023
Resultado Final da Etapa do Processo Seletivo Simplificado.	26/01/2023
Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo para Contratação Temporária.	27/01/2023

**CHAMADA PÚBLICA PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE
CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DE PROFESSORES, INTÉRPRETE DE LIBRAS
E AUXILIARES TERAPÊUTICOS SOB O REGIME ESPECIAL DE DIREITO
ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA**

**ANEXO III – REQUISITOS MÍNIMOS, QUANTITATIVO DE VAGAS, CARGA-
HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

CARGOS	REQUISITOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO EF	Maior de 18 anos, Licenciatura em Pedagogia ou Curso Ensino Médio na Modalidade Normal/Magistério.	228	25	R\$ 1.320,00
PROFESSOR(A) DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE	Maior de 18 anos, Licenciatura em qualquer área, com Especialização em Educação Especial ou Educação Inclusiva.	29	25	R\$ 1.500,00
PROFESSOR(A) DE LIBRAS	Maior de 18 anos, Licenciatura em Letras ou Pedagogia com Especialização em Educação Especial ou Educação Inclusiva com ênfase em Libras ou Curso de Capacitação em LIBRAS com a carga- horária mínima de 120h.	02	25	R\$ 1.500,00

PROFESSOR(A) DE BRAILE	Maior de 18 anos, Licenciatura em Letras ou Pedagogia com Especialização em Braile ou Curso de Capacitação em Braile com carga horária mínima de 120 horas.	01	25	R\$ 1.500,00
INTÉRPRETE DE LIBRAS	Maior de 18 anos, Licenciatura em qualquer área ou Ensino Médio, mais Curso de Capacitação em Libras com carga horária mínima de 120 horas.	11	25	R\$ 1.320,00
AUXILIAR TERAPÊUTICO	Maior de 18 anos, Licenciatura em qualquer área ou Ensino Médio, mais Curso de Auxiliar Terapêutico com carga horária mínima de 120 horas.	205	25	R\$ 1.320,00
PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INDÍGENA (EDUCAÇÃO INFANTIL/ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL)	Maior de 18 anos, Licenciatura em Pedagogia. Magistério Indígena, Ensino Médio na Modalidade Normal/Magistério.	139	25	R\$ 1.320,00

**CHAMADA PÚBLICA PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE
CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DE PROFESSORES, INTÉRPRETE DE LIBRAS
E AUXILIARES TERAPÊUTICOS SOB O REGIME ESPECIAL DE DIREITO
ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA**

ANEXO IV- ROTEIRO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO NA ENTREVISTA

**I - PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ANOS INICIAIS DE ENSINO
FUNDAMENTAL**

ABORDAGEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Apresentação impressa de um Plano de Atividades Docentes.	Até 10,0
Argumentação sobre o Plano de Atividades Docentes	Até 10,0
Disponibilidade de tempo/comprometimento/cooperação para realização de trabalho em equipe e envolvimento no cargo proposto	Até 10,0
Fluência verbal e concepção de ensino aprendizagem	Até 10,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA.	ATÉ 40,0

**II - VAGAS DE PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL
ESPECIALIZADO - AEE**

ABORDAGEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Apresentação impressa de um Plano de Atividades Docentes para o AEE.	Até 10,0
Argumentação sobre o Plano de Atividades Docentes	Até 10,0
Disponibilidade de tempo/comprometimento/cooperação para realização de trabalho em equipe e envolvimento no cargo proposto	Até 10,0
Fluência verbal e concepção de ensino aprendizagem	Até 10,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA.	ATÉ 40,0

III – PROFESSOR DE LIBRAS

ABORDAGEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Apresentação de um Plano de Atividades Docentes para o ensino de Libras e argumentação sobre o referido plano.	Até 10,0
As maiores dificuldades enfrentadas pelo Professor de Libras.	Até 10,0
Na sua opinião, o que é necessário para a efetiva inclusão da criança com deficiência no processo de ensino-aprendizagem?	Até 10,0
Que relação você faz entre LIBRAS e a política de inclusão dos educandos com deficiência auditiva.	Até 10,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA.	Até 40,0

IV – PROFESSOR DE BRAILE

ABORDAGEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Apresentação de um Plano de Atividades Docentes para o ensino de Braille e argumentação sobre o referido plano.	Até 10,0
As maiores dificuldades enfrentadas pelo Professor de Braille.	Até 10,0
Na sua opinião, o que é necessário para a efetiva inclusão da criança/adolescente com deficiência visual no processo de ensino-aprendizagem?	Até 10,0
Que relação você faz entre BRAILE e a política de inclusão dos educandos com deficiência visual.	Até 10,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA.	Até 40,0

V - INTÉRPRETE DE LIBRAS

ABORDAGEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
As maiores dificuldades enfrentadas pelo(a) Intérprete de Libras no exercício de suas atribuições.	Até 10,0
O que o (a) motivou a ser Intérprete de Libras.	Até 10,0

Na sua opinião, o que é necessário para a efetiva inclusão da criança/ADOLESCENTE com deficiência no processo de ensino-aprendizagem?	Até 10,0
Que relação você faz entre LIBRAS e a política de inclusão dos educandos com deficiência auditiva.	Até 10,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA.	Até 40,0

VI- AUXILIAR TERAPÊUTICO

ABORDAGEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
As maiores dificuldades enfrentadas pelo(a) Auxiliar Terapêutico (a) no exercício de suas atribuições.	Até 10,0
A motivação para exercer a função de Auxiliar Terapêutico(a).	Até 10,0
Na sua opinião, o que é necessário para a efetiva inclusão da criança com deficiência no processo de ensino-aprendizagem?	Até 10,0
Estabeleça relações entre as atribuições do(a) Auxiliar Terapêutico e a política de inclusão da pessoa com deficiência.	Até 10,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA.	Até 40,0

VII – PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INDÍGENA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

ABORDAGEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Concepção da diferença entre Educação Indígena e Educação Escolar Indígena	Até 10,0
Conhecimento sobre a realidade da educação escolar indígena da região	Até 10,0
Concepção de escola indígena específica, diferenciada, intercultural e bilíngue.	Até 10,0
A importância do professor indígena para a efetividade da educação diferenciada, intercultural e bilíngue nas escolas indígenas.	Até 10,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA.	Até 40,0

**CHAMADA PÚBLICA PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE
CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DE PROFESSORES, INTÉRPRETE DE LIBRAS
E AUXILIARES TERAPÊUTICOS SOB O REGIME ESPECIAL DE DIREITO
ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA**

Anexo V – CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

**I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ANOS INICIAIS DO ENSINO
FUNDAMENTAL**

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	VALOR DE CADA TÍTULO/ANO LETIVO	VALOR MÁXIMO
EXPERIÊNCIA EM MAGISTÉRIO, DEVIDAMENTE COMPROVADA (DECLARAÇÃO ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA DE OUTRO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO, ADMITINDO-SE TAMBÉM O CARIMBO DE “CONFERE COM O ORIGINAL”. CINCO PONTOS PARA CADA ANO, NO LIMITE DE QUATRO ANOS.	5,0	20
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO (MÍNIMO DE 360 HORAS).	UM TÍTULO	15
CERTIFICADO DE CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA/CAPACITAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, SEMINÁRIOS E CONGRESSOS COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 60 HORAS ENTRE 2018 A 2023, ATÉ CINCO CURSOS.	5,0	25
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO	60,0	

**II - VAGAS DE PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL
ESPECIALIZADO - AEE**

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	VALOR DE CADA TÍTULO/ANO/ HORAS	VALOR MÁXIMO
Experiência em magistério, devidamente comprovada (declaração original ou cópia autenticada de outro documento comprobatório, admitindo-se também o carimbo de “confere com o original”. Cinco pontos para cada ano, no limite de quatro anos.	5,0	20,0
Curso de Especialização na área de educação (mínimo de 360 horas).	UM TÍTULO	15,0
Certificado de curso de formação continuada/capacitação na área da educação, seminários e congressos com carga horária mínima de 60 horas entre 2018 a 2023, até cinco cursos.	5,0	25,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO	60,0	

III - VAGAS DE PROFESSOR DE LIBRAS

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	VALOR DE CADA TÍTULO/ANO/ HORAS	VALOR MÁXIMO
Experiência em magistério devidamente comprovada (declaração original ou cópia autenticada de outro documento comprobatório, admitindo-se também o carimbo de “confere com o original”. Cinco pontos para cada ano, no limite de quatro anos.	5,0	20,0

Curso de Especialização na área de educação (mínimo de 360 horas).	UM TÍTULO	15,0
Certificado de curso de formação continuada/capacitação na área da educação, seminários e congressos com carga horária mínima de 60 horas entre 2018 a 2023, até cinco cursos.	5,0	25,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO		60,0

IV - VAGAS DE PROFESSOR DE BRAILE

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	VALOR DE CADA TÍTULO/ANO/ HORAS	VALOR MÁXIMO
Experiência em magistério, devidamente comprovada (declaração original ou cópia autenticada de outro documento comprobatório, admitindo-se também o carimbo de "confere com o original". Cinco pontos para cada ano, no limite de quatro anos.	5,0	20,0
Curso de Especialização na área de educação (mínimo de 360 horas).	UM TÍTULO	15,0
Certificado de curso de formação continuada/capacitação na área da educação, seminários e congressos com carga horária mínima de 60 horas entre 2018 a 2023, até cinco cursos.	5,0	25,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO		60,0

V - VAGAS DE INTÉRPRETE DE LIBRAS

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	VALOR DE CADA TÍTULO/ANO/ HORAS	VALOR MÁXIMO
Experiência de Intérprete de Libras, devidamente comprovada (declaração original ou cópia autenticada de outro documento comprobatório, admitindo-se também o carimbo de “confere com o original”. Cinco pontos para cada ano, no limite de quatro anos.	5,0	20,0
Curso de Especialização na área de educação (mínimo de 360 horas).	UM TÍTULO	15,0
Certificado de curso de formação continuada/capacitação na área da educação, seminários e congressos com carga horária mínima de 60 horas entre 2018 a 2023, até cinco cursos.	5,0	25,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO	60,0	

VI - AUXILIAR TERAPÊUTICO

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	VALOR DE CADA TÍTULO/ANO/ HORAS	VALOR MÁXIMO
Experiência de auxiliar terapêutico(a), devidamente comprovada (declaração original ou cópia autenticada de outro documento comprobatório, admitindo-se também o carimbo de “confere com o original”. Cinco pontos para cada ano, no limite de quatro anos.	5,0	20,0

Curso de Especialização na área de educação (mínimo de 360 horas).	UM TÍTULO	15,0
Certificado de curso de formação continuada/capacitação na área da educação, seminários e congressos com carga horária mínima de 60 horas entre 2018 a 2023, até cinco cursos.	5,0	25,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO		60,0

VII – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INDÍGENA (EDUCAÇÃO INFANTIL/ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL)

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	VALOR DE CADA TÍTULO/ANO/ HORAS	VALOR MÁXIMO
VAGAS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INDÍGENA		
Ser indígena da etnia tenetehara - guajajara	5,0	5,0
Experiência como professor de educação escolar indígena, devidamente comprovada (declaração original ou cópia autenticada de outro documento comprobatório, admitindo-se também o carimbo de “confere com o original. Cinco pontos para cada ano, no limite de quatro anos.	5,0	20,0
Curso de Especialização na área de educação (mínimo de 360 horas).	UM TÍTULO	15,0
Certificado de curso de formação continuada/capacitação na área da educação indígena, seminários e congressos com carga horária mínima de 60 horas entre 2018 a 2023, até quatro cursos.	5,0	20,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO		60,0



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
GABINETE DO PREFEITO

**CHAMADA PÚBLICA PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE
CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DE PROFESSORES, INTÉRPRETE DE LIBRAS
E AUXILIARES TERAPÊUTICOS SOB O REGIME ESPECIAL DE DIREITO
ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA**

Anexo VI – MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

**Interposição de Recurso Contra Decisão da Comissão de Avaliação do Processo
Seletivo 2021 – Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA**

RECURSO CONTRA DECISÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO
SELETIVO 2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA RELATIVA AO
EDITAL Nº 001/2021.

Eu,	
Profissão:	Est. Civil:
RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Telefone:	
Requerimento nº	
Inscrito para o cargo:	

apresento recurso contra a decisão junto a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo 2021 – Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA.

A decisão objeto de contestação é:



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
GABINETE DO PREFEITO**

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Barra do Corda/MA,.....de.....de 2023.

Assinatura do candidato

RECEBIDO em...../...../...2023

por.....

(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
GABINETE DO PREFEITO

**CHAMADA PÚBLICA PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE
CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DE PROFESSORES, INTÉRPRETE DE LIBRAS
E AUXILIARES TERAPÊUTICOS SOB O REGIME ESPECIAL DE DIREITO
ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA**

ANEXO VII – MODELO DO CONTRATO

**CONTRATO TEMPORÁRIO SOB O REGIME ESPECIAL DE DIREITO
ADMINISTRATIVO**

CONTRATO Nº ____/2023

O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, Secretário (a) Municipal de _____, o (a) Senhor(a) _____, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado:

Contratado:	
Profissão:	Est. Civil:
RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Filiação:	
Título de Eleitor	Zona:
Qualificação / Escolaridade:	
Telefone:	

denominado(a), neste ato de **CONTRATADO(A)**, entre sim firmam o presente **CONTRATO DE CARÁTER PUBLICISTA SOB O REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO**, em caráter de excepcionalidade, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; com a Lei Municipal de Contratação Temporária nº. 918/2021, mediante as Cláusulas e condições seguintes:



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
GABINETE DO PREFEITO**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Observado os princípios da legalidade, da moralidade, da finalidade e publicidade e da impessoalidade, e de acordo com os dispositivos legais supracitados, que dispõe sobre a Contratação por Prazo Determinado para atender à necessidade de excepcional interesse público, firma-se o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CARGO

O(A) **CONTRATADO(A)** exercerá o cargo de _____ vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Barra do Corda - MA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JORNADA DE TRABALHO

A jornada de trabalho será cumprida em regime de tempo parcial e consistirá em _____ horas semanais, compreendendo o período semanal que vai de segunda a sexta-feira, iniciando-se às _____ horas, e terminando às _____ horas.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Este contrato terá o prazo de vigência de **09 MESES**, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública.

CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância mensal de R\$ _____, respeitando o valor do salário mínimo/hora vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado em Caráter de Excepcionalidade poderá ser alterado mediante Termo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
GABINETE DO PREFEITO

Aditivo convencionado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME JURÍDICO

Este Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade rege-se pelos princípios do direito público.

CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

Este Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado em caráter de excepcionalidade vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para qual a **CONTRATADA** contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO

Este Contrato extinguir-se-á:

- I. Pelo término do prazo contratual;
- II. Por iniciativa das partes, com comunicação prévia mínima de 30 (trinta) dias, sendo que para o **CONTRATANTE** observar-se-á a conveniência administrativa;
- III. Pela morte do contratado(a).

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO(A)**, elegem o foro da comarca de Barra do Corda - MA, para dirimir quaisquer tipos de dúvidas que por ventura venham a surgir em decorrência do presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade, por mais privilegiado que outro seja.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
GABINETE DO PREFEITO

E, por estarem justos, acordados e contratados, firma o presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Barra do Corda/MA, _____ de _____ de 2023.

MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA

CONTRATADO

TESTEMUNHA 1:

NOME: _____

CPF: _____

TESTEMUNHA 2:

NOME: _____

CPF: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
GABINETE DO PREFEITO

**CHAMADA PÚBLICA PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE
CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DE PROFESSORES, INTÉRPRETE DE LIBRAS
E AUXILIARES TERAPÊUTICOS SOB O REGIME ESPECIAL DE DIREITO
ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA**

**ANEXO VIII – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÕES
TEMPORÁRIAS DE PROFESSORES, INTÉRPRETE DE LIBRAS E AUXILIARES
TERAPÊUTICOS**

Dados Pessoais:

Nome do Candidato:			
Sexo:	() M	() F	Data de nascimento:
RG:	CPF:	PIS:	
Nome da mãe:			
Endereço:			
Nº:	Complemento:	Bairro:	
Cidade:	UF:		CEP:
Telefone celular:		E-mail:	
Titulação: () graduação () especialização () mestrado () doutorado			

Documentação:

- 1 – Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF) e comprovante de residência () SIM () NÃO
2 – Cópia do curriculum vitae () SIM () NÃO

Cargo Pleiteado:

- () ZONA RURAL () ZONA URBANA
() Professor da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
() Professor de AEE () Professor de Libras () Professor de Braile
() Intérprete de Libras () Auxiliar Terapêutico
() Professor da Educação Indígena – Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Informações Adicionais:

1. Candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo daquele campo;
2. A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas;
3. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.

PROTOCOLO DE ENTREGA

Processo Seletivo de contratações temporárias de professores, intérprete de libras e auxiliares terapêuticos.

Nome: _____
Data: ____/____/____.

Assinatura do recebedor